L E I Nº 2.504 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERA E SUPRIME DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1981/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Inciso IX do § 2º do Artigo 26 e o Artigo 27 da Lei nº 1981/97, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 26 § 2º Inciso IX – aposentadoria especial de acordo com o disposto na Constituição Federal;

Artigo 27 – As normas relativas aos benefícios previdenciários dos profissionais da Educação e Cultura, obedecerão ao disposto na Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí – ITAPREVI.

Art. 2º - Ficam suprimidos os Incisos I e II e Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 1981/97.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 de setembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.